

**Carta convite 910/2022  
- 25 de Novembro de 2022 –**

## **1. Antecedentes**

O Programa de Conservação da Biodiversidade do Litoral do Paraná – Programa TAJ Litoral do Paraná, foi criado em decorrência de um Termo de Acordo Judicial firmado por Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás, Ministérios públicos estadual do Paraná e federal, em 01 de agosto de 2021, com a interveniência do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio.

O Programa, destinado à conservação da biodiversidade do litoral do Estado do Paraná, será inicialmente capitalizado com recursos do TAJ, executados por meio de um mecanismo financeiro e operacional privado gerido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio). O Programa dispõe de recursos no valor de R\$ 110.149.844,23 (cento e dez milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), com um prazo mínimo estimado de execução de 10 anos, sendo a execução limitada a 10% ao ano.

O Funbio, como gestor financeiro do Programa, convida fabricantes, revendas e distribuidores que tenham interesse no fornecimento da embarcação detalhada nesta Carta-convite a apresentar uma proposta técnica financeira em conformidade com a data limite para acolhimento.

## **2. Objetivo**

Aquisição de 01 (uma) embarcação tipo lancha em alumínio com capacidade de lotação mínima para 08 (oito) pessoas e habitáculo para pernoite para mínimo de 3 (três) pessoas ao menos.

## **3. Objeto**

O objeto do presente documento é 01 (uma) lancha com cabine fechada preferencialmente com casco em alumínio de espessura mínima de 5,0 mm e potência de 500 HP contando com 2 motores à gasolina 4 tempos e sistemas em parelha.

## **4. Características básicas mínimas do objeto**

O objeto a ser adquirido deverá contemplar todos os requisitos exigidos aos meios de transporte de passageiros desenvolvidos para tal finalidade, além de possuir as especificações básicas descritas nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 abaixo, a saber:

### **4.1 Especificações técnicas do objeto**

- Comprimento total 32 Pés (cerca de 10,0m)
- Cabine fechada com acomodações seguras para 5 pessoas, janelas laterais em vidro deslizante e vedação, para-brisa frontal em vidro vedado, com limpador de para-brisas para timoneiro
- Material do casco: preferencialmente em alumínio com espessura mínima de 5,0 mm
- Boca máxima 2,90m
- Calado Máximo 0.70 m
- Capacidade de Carga (PMC) superior a 2,6ton

**Carta convite 910/2022  
- 25 de Novembro de 2022 –**

- Lotação mínima 08 pessoas (habitáculo para pernoite para 3 pessoas ao menos)
- Potência máxima 500hp (2 motores a gasolina, 4 tempos, sistemas em parêlha)
- Tanque de Combustível (mínima) 360 litros
- Capacidade do tanque de água doce (mínima) 100 L
- Capacidade do tanque de águas negras (mínima): 100 L

**4.2 Equipamentos e/ou características complementares que o objeto deverá contemplar**

- Guincho do tipo “pau de carga” ou “turco” para até 250kg
- Espaço reservado contendo o vaso sanitário e uma pia de água doce
- 01 (um) chuveiro de popa com água doce
- Camarote para pernoite de no mínimo 3 (três) pessoas
- Bancada/mesa de trabalho na cabine com assento para 2 (duas) pessoas ou mais com tomadas (110V e USB)
- Itens de navegação de acordo com a Normativa específica: GPS, rádio VHF, bússola, buzina, luzes de navegação – bombordo, boreste e alcançado - bóia com corda de retinida, extintor pó químico, embarcação de sobrevivência, artefatos pirotécnicos
- Farolete de Busca Marítimo com comando interno no painel, giro de 360º, instalado no teto da cabine junto a proa
- Espaço livre na popa de ao menos 4m<sup>2</sup> para procedimentos operacionais diversos

**4.3 Carreta de encalhe**

- 01 (uma) carreta de encalhe para embarcação de 32 pés compatível com o formato do casco e da quilha

**5. Motorização**

A embarcação deverá ter potência de 500 HP contando com 2 motores à gasolina 4 tempos e sistemas em parêlha.

**IMPORTANTE:** Os motores devem ser preferencialmente dos fabricantes Yamaha ou Mercure. Outras marcas poderão ser analisadas, mas dependerão da viabilidade de manutenção na região de uso – Município de Matinhos – PR – CEP: 83260-000.

**6. Responsabilidades do Fornecedor**

**6.1 Guarda e manutenção**

O fornecedor será responsável pela guarda e manutenção da embarcação durante o período em que o bem estiver em Processo de Doação para o Órgão Beneficiário.

**Carta convite 910/2022  
- 25 de Novembro de 2022 –**

É previsto que a embarcação fique sob guarda do fabricante, após conclusão da fabricação por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.

O fornecedor deverá considerar na sua proposta os valores de armazenagem por este período.

Neste período o fabricante deverá zelar pela integridade física e mecânica da embarcação.

## **6.2 Integridade física**

A embarcação deverá estar sem avarias ou danos. Para isso, o fornecedor deverá cuidar da integridade física de forma adequada, assim como a manutenção da embarcação durante o período em que o bem estiver em Processo de Doação para o Órgão Beneficiário, estimado em 180 (cento e oitenta) dias.

## **6.3 Seguros**

Quaisquer seguros como seguro de pátio, transporte ou outro que garanta a execução em caso de perda, roubo, furto, acidentes, incêndios e etc. enquanto a embarcação estiver sob guarda do fabricante, revenda ou distribuidor deverão ser contratados pelo fornecedor.

Caberá ao fornecedor apresentar a apólice ou equivalente vigente e devidamente regularizado. O contrato com o fornecedor somente será assinado após tal comprovação.

## **6.4 Garantia**

O Contratado garante que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário.

O Contratado garante ainda que as mercadorias são isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.

O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia.

Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.

No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.

**Carta convite 910/2022  
- 25 de Novembro de 2022 –**

Todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado.

### **6.5 Entrega e transporte**

Caberá ao fornecedor a entrega da embarcação no local indicado no Item 7.

Durante o transporte, a embarcação deverá estar devidamente segurada com instrumento que garanta a execução em caso de perda, roubo, furto, acidentes, incêndios e etc.

### **6.6 Taxa de armazenagem**

Após o período estimado para guarda de 180 (cento e oitenta) dias, o Programa poderá pagar pelo serviço armazenagem e manutenção mensais.

Os valores para armazenagem e manutenção mensais deverão ser informados em sua proposta.

Caso o custo de armazenagem não seja mencionado explicitamente na proposta, haverá o entendimento tácito de que o fornecedor disponibilizará este serviço pelo tempo enquanto ocorrer os trâmites de doação sem acréscimos de cobranças.

## **7. Local de Entrega**

Núcleo de Gestão Integrada Matinhos  
Rua das Palmeiras, nº 170 – Caiobá – Matinhos – PR  
CEP 83260-000  
Referência: Escritório do NGI em Matinhos

## **8. Responsabilidades do Funbio**

**8.1** O Funbio será responsável pelos pagamentos das notas fiscais e/ou boletos bancários referentes à aquisição do bem.

**8.2** O Funbio comunicará formalmente por escrito através de meio digital qualquer possível alteração de escopo.

**Carta convite 910/2022  
- 25 de Novembro de 2022 –**

## **9. Forma de apresentação da proposta**

A proposta e os seus documentos de habilitação deverão ser entregues em meio digital na plataforma de compras do Funbio, no endereço eletrônico:

<https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>.

### **9.1 Por empresas NÃO cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio**

A empresa que desejar participar do processo e ainda não for cadastrada na Plataforma de Compras deverá, primeiramente, cadastrar-se, clicando em “Cadastre-se no Sistema” ou através do link:

<https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>.

Ao cadastrar a empresa interessada na plataforma, o participante deverá incluir os **documentos Contrato Social e Cartão CNPJ** no campo próprio da Plataforma em seu cadastro, identificado como “DOCUMENTOS”. Os carregamentos/uploads dos arquivos são feitos no campo “Associar documentos”. A empresa também deve se cadastrar na Categoria de Produtos identificada como “VEÍCULOS E ACESSÓRIOS - AQUÁTICOS” para que haja a homologação e direcionamento para a negociação referente ao objeto desta Carta-convite.

Após o cadastro, é necessário enviar e-mail para [vinicius.chavao@funbio.org.br](mailto:vinicius.chavao@funbio.org.br) com cópia para [uocompras@funbio.org.br](mailto:uocompras@funbio.org.br) para que o Funbio possa fazer seu direcionamento e acesso à negociação referente ao objeto desta Carta-convite.

### **9.2 Por empresas cadastradas na Plataforma de Compras do Funbio**

Caso o proponente interessado **já seja cadastrado** na plataforma, o mesmo terá acesso à negociação imediatamente após publicação no portal.

**NOTA IMPORTANTE:** A exigência dos documentos de qualificação será feita apenas ao fornecedor que apresentar a Proposta com o menor Preço Global.

**Carta convite 910/2022  
- 25 de Novembro de 2022 –**

### **9.3 Identificação da Negociação na Plataforma de Compras**

A aquisição desta embarcação estará identificada na plataforma de compras conforme abaixo:

**Processo nº 0097-11/22 - Aquisição de 01 (uma) embarcação tipo lancha para o Núcleo de Gestão Integrada Matinhos**

**NOTA IMPORTANTE:** O participante deverá informar nos campos “Observação” do item da Negociação, marca e Modelo dos produtos de maneira reduzida. **Exemplo:** Embarcação Marca X Modelo Y.

Detalhes da proposta, especificações técnicas completas ou catálogos podem ser anexadas à proposta.

Os proponentes terão login de identificação e senhas de acesso exclusivos.

Sugerimos que o acesso seja realizado através dos navegadores Google Chrome ou Edge.

A negociação na plataforma será do tipo fechada, ou seja, propostas financeiras, prazos de entrega, condições e demais anexos informados pelos proponentes permanecerão inacessíveis para a contratante até o ato de abertura de propostas.

O valor da proposta deverá contemplar os bens conforme quantidades, acessórios, concessionárias de entrega, instalações, guardas, seguros, armazenagens e manutenções indicadas nesta Tomada de Preço Ampla Nacional, assim como a documentação de qualificação exigida no item 12.

Propostas enviadas por e-mail, entregues em envelopes físicos ou fora do prazo para apresentação serão desclassificadas.

### **10. Prazo para apresentação da proposta**

**10.1.** De entrega da proposta: até o dia **14/12/2022**

**10.2.** De validade da proposta: **30 dias**

**Carta convite 910/2022  
- 25 de Novembro de 2022 –**

**10.3.** O Prazo informado na plataforma de compras para encerramento da negociação em **21/12/2022** aplica-se para que as propostas e documentações dos participantes se mantenham invioladas no portal eletrônico até que a Comissão de Avaliação de Proposta realize a reunião de abertura das mesmas.

**NOTA IMPORTANTE:** O acolhimento de propostas dos participantes será interrompido conforme data e horário do item 10.1.

## **11. Prazo para pedidos de esclarecimentos e respostas**

**11.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Carta-convite deverão ser enviados até 07/12/2022 para o e-mail [vinicius.chavao@funbio.org.br](mailto:vinicius.chavao@funbio.org.br) com cópia para [uocompras@funbio.org.br](mailto:uocompras@funbio.org.br)

**11.2** O Funbio prestará os esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis, disponibilizando-os no endereço eletrônico [www.funbio.org.br](http://www.funbio.org.br), sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-lo para obtê-los.

## **12. Documentos de habilitação**

Os documentos de habilitação seguintes, em função de não haver etapas de credenciamento, deverão ser submetidos juntos com a proposta. Os documentos de habilitação devem ser incluídos na plataforma de compras como anexos da proposta e são eles:

### **12.1 Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

a.1) A habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto do processo de seleção

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

### **12.2 Fiscal:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União / Seguridade Social (INSS);

**Carta convite 910/2022  
- 25 de Novembro de 2022 –**

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estaduais ou certidão que comprove a regularidade com o ICMS emitida pelo órgão competente.

**12.3 Econômico-Financeiro:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, na falta deste, comprovação de capital social integralizado de pelo menos 10% do valor total do fornecimento, devendo estar assinado pelo Contador e/ou representante legal da Entidade – Validade anual
- b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do envelope dos documentos de habilitação.

**13. Preços**

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e incluir todas as despesas previstas nesta Carta-convite de Tomada de Preço Ampla Nacional.

**14. Método de Avaliação**

A proposta selecionada será aquela que apresentar o menor preço global. Somente serão consideradas as propostas que atenderem a todas as condições desta Carta-convite de Tomada de Preço Ampla Nacional.

**15. Pagamento**

**15.1** as condições ou cronograma de pagamento deverão ser informados na proposta do fornecedor.

**15.2** O Funbio realizará os pagamentos em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento de Nota Fiscal.

**16. Protesto**

Este processo seguirá os Procedimentos Operacionais de Regras e Contratações do Funbio. Quando concluído o Processo o Funbio informará o vencedor em seu site.

Àquele proponente que desejar realizar questionamentos sobre este processo, solicitamos que encaminhe e-mail para [protesto.compras@funbio.org.br](mailto:protesto.compras@funbio.org.br) com o assunto “Protesto – Processo nº 0097-11/22”. O prazo para envio do e-mail é de 7 (sete) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado do processo.





**Carta convite 910/2022  
- 25 de Novembro de 2022 –**

Os questionamentos serão direcionados à Coordenação e Superintendência de Compras que analisarão o processo, verificando se o questionamento é pertinente.

A resposta será dada por e-mail em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento dos questionamentos. Não haverá direito a réplica.

**17. Formalização de Contrato entre as partes**

Primeiramente será declarado o vencedor na plataforma de compras, observando a conformidade da proposta do participante aos Itens 12 e 14 desta Carta-convite.

Concluído o prazo para envio de Protesto e suas tratativas, caso ocorram, a formalização da aquisição junto ao vencedor ocorrerá por instrumento contratual entre as partes enviado pela Assessoria Jurídica do Funbio através da ferramenta Adobe.

**18. CEPOM**

A partir do dia 03/11/2021, a Lei Complementar 235 revogou o dispositivo que instituiu o Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios – CEPOM RJ, porém a Lei Complementar nº116/03 traz no seu rol regras onde o ISS é devido no local onde foi executado o serviço ou no local do estabelecimento do tomador da mão-de-obra.

Assim, para os serviços descritos no item 12, exceto o subitem 12.13, e nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.01, 11.02, 11.04, 16.01, 17.05, 17.09, 20.01, 20.02 e 20.03 da lista anexa à referida lei, o ISS será retido e recolhido pelo Funbio no município onde o serviço foi prestado ou no lugar onde o tomador está estabelecido.

**19. Locais de Cobrança e Faturamento**

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio  
SHCN CL, nº 202 – Bloco B – Sala 104  
Asa Norte - Brasília – DF - CEP: 70832-525  
CNPJ: 03.537.443/0002-95



**Carta convite 910/2022  
- 25 de Novembro de 2022 -**

Ou

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio  
Rua Voluntários da Pátria, nº 286 – 5º Andar  
Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP 22270-014  
CNPJ: 03.537.443/0001-04  
Inscrição Municipal: 02.737.388

----- FIM DO DOCUMENTO -----